



# RELATÓRIO ANUAL

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO  
AO CIDADÃO

---

2021



Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA





# RELATÓRIO ANUAL

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO  
AO CIDADÃO

---

2021



Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

**Presidente**

Ministro Luiz Fux

**Corregedora Nacional de Justiça**

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

**Conselheiros**

Ministro Vieira de Mello Filho

Mauro Martins

Richard Pae Kim

Salise Sanchotene

Marcio Luiz Freitas

Jane Granzoto

Sidney Pessoa Madruga

Mário Goulart Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello

**Secretário-Geral**

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,  
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Marcus Livio Gomes

**Diretor-Geral**

Johanness Eckz

**OUIDORIA****Conselheira Ouvidora** (a partir de out/2021)

Tânia Regina Silva Reckziegel

**Conselheiro Ouvidor** (nov/2019 a out/2021)

André Luis Guimarães Godinho

**Chefe de Gabinete**

Ronaldo Araújo Pedron

**Assistente VI**

Mariana Feltrini Turibio

Beatriz Varela da Silva Auler

Edineia Coimbra de Oliveira

Sílvia Lara Michel

Silvanio Pereira da Silva

Alzirene de Souza Campos

Anderson Moreira da Silva

Jéssica Karen Arsego Lêla

Nilzete Maurício dos Santos

Angélica Alves da Silva

Eunice da Costa Oliveira

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Secretária de Comunicação Social**

Juliana Neiva

**Chefe da Seção de Comunicação Institucional**

Rejane Neves

**Projeto gráfico**

Eron Castro

**Revisão**

Carmem Menezes

Maio de 2022

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	7
1 DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS .....	8
2 DOS RECURSOS .....	11
3 DO PERFIL DOS SOLICITANTES .....	12
4 DECISÕES DENEGATÓRIAS EM GRAU DE RECURSO .....	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	16





## INTRODUÇÃO

Por meio da Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 2013, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi incumbida pela prestação do *Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)* no âmbito do Órgão, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A referida Lei regula, entre outros dispositivos, o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Conforme determinação do art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527, e no art. 41, inciso III, da Resolução n. 215/2015 do CNJ, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos em 2021, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes.



# 1 DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Em 2021, a Ouvidoria/SIC recebeu 374 demandas, sendo 361 classificadas como pedidos de acesso à informação e treze recursos em relação à resposta fornecida por meio do Serviço de Informações ao Cidadão.

Com relação às respostas aos pedidos, 212 foram atendidos. Os temas mais frequentes foram dados e estatísticas de pesquisas realizadas pelo CNJ, com destaque ao Relatório Justiça em Números, informações sobre iniciativas e atos normativos do CNJ, sobre o Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico) e sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Cento e nove pedidos não foram atendidos diretamente pelo CNJ, em razão de o Conselho não dispor das informações solicitadas ou por tratar de matéria alheia à competência do Conselho, em consonância ao art. 11, § 1º, inciso III, da Lei de Acesso à Informação.

Trinta e nove demandas foram encaminhadas diretamente pela Ouvidoria aos órgãos competentes, conforme tabela a seguir:



ÓRGÃO	QUANTIDADE
OUVIDORIA ADMINISTRATIVA DO TRF-1ª REGIÃO	1
OUVIDORIA JUDICIÁRIA DO TRF-1ª REGIÃO	2
OUVIDORIA DA SJSC/4ª REGIÃO	1
OUVIDORIA DO TRF-4ª REGIÃO	1
OUVIDORIA DO TRF-5ª REGIÃO	2
OUVIDORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA/TJ-CEARÁ	1
OUVIDORIA DO TJ-DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1
OUVIDORIA DO TJ-BAHIA	1
OUVIDORIA DO TJ-PARAÍBA	2
OUVIDORIA DO TJ-GOÍÁS	1
OUVIDORIA DO TJ-MATO GROSSO	1
OUVIDORIA DO TJ-MINAS GERAIS	1
OUVIDORIA DO TJ-PERNAMBUCO	1
OUVIDORIA DO TJ-SANTA CATARINA	2
OUVIDORIA DO TJ-SÃO PAULO	6
OUVIDORIA DO TJ-TOCANTINS	1
OUVIDORIA DO TJ-AMAZONAS	1
OUVIDORIA DO TJ-MARANHÃO	1
OUVIDORIA DO TJ-MATO GROSSO DO SUL	1
OUVIDORIA DO TJ-PARANÁ	1
OUVIDORIA DO TJ-PIAUI	1
OUVIDORIA DO TJ-RIO DE JANEIRO	3
OUVIDORIA DO TRT-2ª REGIÃO	2
OUVIDORIA DO TRT-5ª REGIÃO	1
OUVIDORIA DO TRT-16ª REGIÃO	1
OUVIDORIA DO TRE-RIO DE JANEIRO	1
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39</b>



Houve quinze pedidos indeferidos. As negativas basearam-se na restrição de acesso a documentos em produção, na vedação pertinente à informação pessoal, sigilosa ou restrita, no segredo de justiça, na necessidade de peticionar formalmente ao CNJ ou na impossibilidade de atender pedido que demanda trabalhos adicionais.

Registre-se que quinze pedidos não apresentaram conteúdo suficiente para análise e, por essa razão, foram enviadas solicitações para que os demandantes fornecessem informações complementares.

Seis pedidos foram considerados como “parcialmente atendidos”. A categoria “parcialmente atendido” se refere às demandas com múltiplos pedidos que foram indeferidas em parte, isto é, o fornecimento de alguma informação foi negado e os demais pedidos foram atendidos.

Do total de manifestações, quatro permaneciam em aberto no fechamento do relatório. Os quadros a seguir resumem os atendimentos:

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO							
MÊS	ATENDIDO	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL	INDEFERIDO	INSUFICIENTE	PARCIALMENTE ATENDIDO	EM ABERTO	TOTAL GERAL
JANEIRO	14	7		1			22
FEVEREIRO	19	7	2	1	1		30
MARÇO	17	16		1			34
ABRIL	30	14	2	3	1		50
MAIO	24	12		1		1	38
JUNHO	21	7	2		1	1	32
JULHO	19	13		2			34
AGOSTO	19	11	2			1	33
SETEMBRO	17	7	2	3	1	1	31
OUTUBRO	15	6	2	1	2		26
NOVEMBRO	15	4	2	1			22
DEZEMBRO	2	5	1	1			9
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>212</b>	<b>109</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>361</b>
<b>%</b>	<b>58,7%</b>	<b>30,2%</b>	<b>4,2%</b>	<b>4,2%</b>	<b>1,7%</b>	<b>1,1%</b>	<b>100%</b>



# 2

## DOS RECURSOS

No ano, foram recebidos treze recursos, todos de primeira instância. O quadro a seguir apresenta o resumo dos resultados de cada recurso:

RECURSOS			
MÊS	ATENDIDO	INDEFERIDO	TOTAL GERAL
JANEIRO	2		2
FEVEREIRO	1		1
MAIO	2	1	3
JUNHO	1	3	4
AGOSTO		2	2
NOVEMBRO		1	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>13</b>
%	46,2%	53,8%	100,0%



# 3

## DO PERFIL DOS SOLICITANTES

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foram encaminhados por pessoas do sexo masculino, representando 60,96% dos solicitantes. As pessoas com mais de 60 anos registraram 2,94% dos pedidos e 2,67% dos solicitantes se declararam pessoas com deficiência ou doença grave.

Os quadros abaixo resumem os dados:

SEXO	TOTAL	%	IDOSO	TOTAL	%	DEFICIÊNCIA OU DOENÇA GRAVE	TOTAL	%
MASCULINO	228	60,96%	NÃO	348	93,05%	NÃO	349	93,32%
FEMININO	131	35,03%	SIM	11	2,94%	SIM	10	2,67%
PJ	15	4,01%	PJ	15	4,01%	PJ	15	4,01%
TOTAL	374	100%	TOTAL	374	100%	TOTAL	374	100%

A maioria dos pedidos foi encaminhada por servidores públicos (20,86%), estudantes (18,18%) e profissionais liberais/ autônomos (12,03%).

O quadro a seguir apresenta os dados:

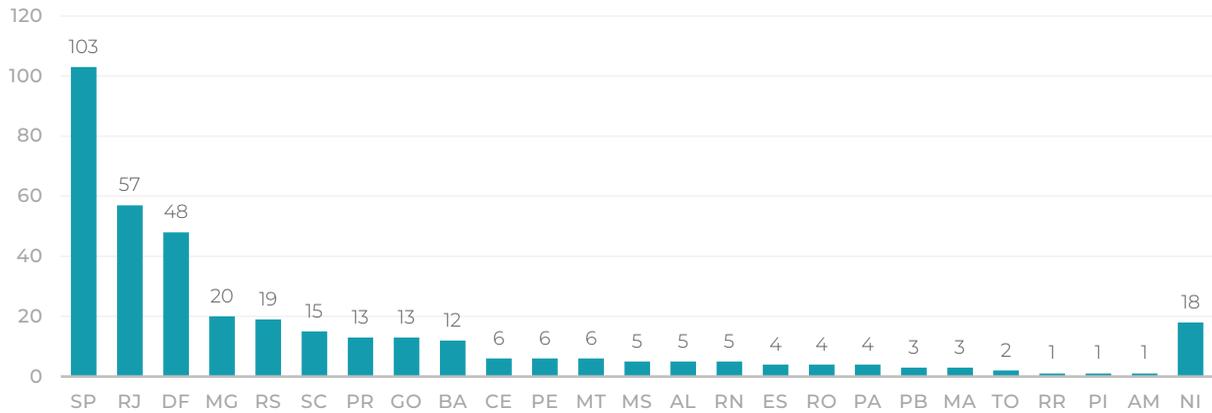


OCUPAÇÃO	TOTAL	%
SERVIDOR PÚBLICO	78	20,86%
ESTUDANTE	68	18,18%
PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO	45	12,03%
NÃO INFORMADO	43	11,50%
ADVOGADO	41	10,96%
JORNALISTA	31	8,29%
EMPREGADO DE EMPRESA PRIVADA	27	7,22%
MAGISTRADO	10	2,67%
APOSENTADO	7	1,87%
DESEMPREGADO	6	1,60%
EMPRESÁRIO	4	1,07%
TABELIÃO	3	0,80%
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2	0,53%
PROCURADOR/ADVOGADO PÚBLICO	2	0,53%
PERITO	2	0,53%
EMPREGADO PÚBLICO	2	0,53%
DELEGADO DE POLÍCIA	1	0,27%
MILITAR	1	0,27%
PENSIONISTA	1	0,27%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>374</b>	<b>100%</b>

São Paulo é o estado de onde se originou a maioria das demandas, 27,5%, o que totaliza 103 registros, seguido pelo Rio de Janeiro, origem do segundo maior número de pedidos de informação, com 57 registros (15,2%), e em terceiro o Distrito Federal, com 48 pedidos (12,8%).



O gráfico apresenta os dados referentes à totalidade dos estados:



NI: não informado



# 4

## DECISÕES DENEGATÓRIAS EM GRAU DE RECURSO

A Lei de acesso à informação prevê, no parágrafo 2<sup>a</sup> do art. 19, que os órgãos do Poder Judiciário informarão ao Conselho Nacional de Justiça as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público, disposição essa regulamentada pelo art. 19 da Resolução CNJ n. 215/2015.

No ano de 2021, foram informadas quatro decisões à Ouvidoria/CNJ, tendo sido elas proferidas pelo Conselho da Justiça Federal, pelos Tribunais de Justiça do Estado de Pernambuco e de Santa Catarina e pelo Tribunal Regional Federal da 3<sup>o</sup> Região.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível aos interessados, por meio de acesso pela internet (portal do CNJ e e-mail), correspondência, expedientes oficiais e atendimento telefônico, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

A equipe da Ouvidoria do CNJ prestou atendimento remoto em 2021, em consideração às medidas necessárias para a contenção do contágio pelo novo coronavírus. Desse modo, o atendimento presencial na repartição foi suspenso, considerando o disposto no art. 10, parágrafo único, da Portaria n. 52 de 12 de março de 2020.

Brasília, 03 de maio de 2022.

**Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello**

Ouvidor Nacional de Justiça  
Conselho Nacional de Justiça





Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA